



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9656/98 E RESOLUÇÕES DA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS EM CARÁTER ELETIVO, URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA - FUNDACIONAL, AUTÁRQUICA DE SÃO CAETANO DO SUL E DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CAETANO DO SUL, ASSIM COMO AOS SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES DIRETOS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4519/2007 E 5542/2017 E DECRETOS MUNICIPAIS DE N°S 9.575/07 E 9583/07, NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA OS TITULARES, ESTIMANDO-SE EM 15.304 (quinze mil, trezentos e quatro) VIDAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 78/2019.

Aos 01 dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pelo **CHEFE DE GABINETE**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação); **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, (devidamente

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela e UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominados CONTRATANTE PMSCS, de outro lado, a Empresa SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Coronel Fernando Prestes, n°. 52, Centro, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.02.282.844/0001-06, por meio de seu representante legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar a presente PRORROGAÇÃO, mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado, com cláusula resolutiva, o contrato supra descrito pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril de 2022, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de conclusão de novo procedimento licitatório a ser instaurado para o mesmo objeto.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Contrato n° 55/2020, com o objetivo de suprimir aproximadamente o percentual de 2,43% (dois vírgula, quarenta e três por cento) do valor total do contrato, no valor de R\$ 134.533,80 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais, oitenta centavos), correspondente à Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.032/2020

3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 55/2020

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total contratual da presente prorrogação será de R\$ 5.400.157,80 (cinco milhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das seguintes verbas:

02.01.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (2443-GABINETE);
02.02.07.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (2444-SEPLAG);
02.03.01.04.123.0100.2.125.3.3.90.39.00 (2445-SEFAZ);
02.04.01.15.451.0200.2.125.3.3.90.39.00 (2446-SEOHAB);
02.06.01.15.452.0200.2.125.3.3.90.39.00 (2447-SESURB);
02.07.01.15.452.0200.2.125.3.3.90.39.00 (2448-SEMOB);
02.08.01.08.122.0350.2.125.3.3.90.39.00 (2449-SEAIS);
02.09.01.12.122.0400.2.125.3.3.90.39.00 (2450-SEEDUC);
02.09.04.12.362.0400.2.125.3.3.90.39.00 (2451-SEEDUC);
02.10.01.13.392.0450.2.125.3.3.90.39.00 (2452-SECULT);
02.12.01.10.302.0550.2.125.3.3.90.39.00 (2453-SESAUD);
02.13.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (2454-SEJUR);
02.14.01.06.181.0750.2.125.3.3.90.39.00 (2455-SESEG);
02.16.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (2456-SEGOV);
02.19.01.08.242.0900.2.125.3.3.90.39.00 (2459-SEDEF);
02.20.01.04.124.0100.2.125.3.3.90.39.00 (2457-CGM);
02.21.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (22458-PGM);
02.22.01.04.122.0701.2.125.3.3.90.39.00 (2460-SEDTI);
02.23.01.27.812.0501.2.125.3.3.90.39.00 (2461-SELJ);
02.09.07.12.365.0400.2.125.3.3.90.39.00 (2462-SEEDUC);
02.09.07.12.365.0400.2.125.3.3.90.39.00 (2463-SEEDUC);
3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO - FUMAS)
12.362.1500.2.098-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES. JURÍDICAS E
12.364.1500.2.098-3.3.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES. JURÍDICAS-
USCS)
587 - FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.39.00 - SAESA
568-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-
12.366.1000.2.068 - FUNDAÇÃO DAS ARTES

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro na interpretação extensiva ao artigo 57, II e artigo 65, II da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

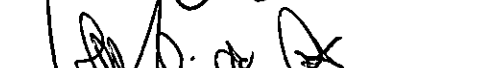
DO FORO.

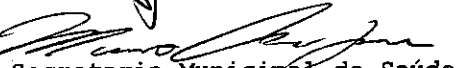
CLÁUSULA QUARTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


Chefe de Gabinete

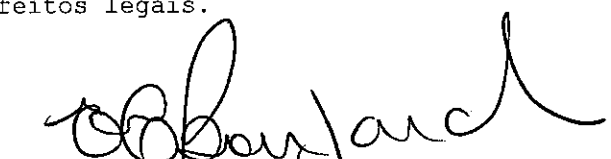

Procurador Geral do Município

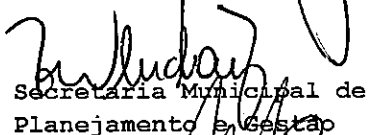

Secretária Municipal de Governo


Secretária Municipal de Saúde


Secretária Municipal de Esporte Lazer e Juventude

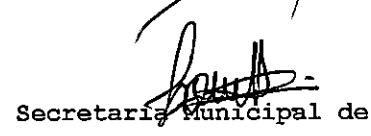

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Controladora Geral do Município


Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


Secretária Municipal da Fazenda


Secretária Municipal de Educação


Secretária Municipal de Segurança


Secretária Municipal de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.032/2020

3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 55/2020

Shirley C. Mater
Secretaria Municipal de
Assistência e Inclusão Social

[Signature]
Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos

[Signature]
Secretaria Municipal da Cultura

[Signature]
Secretaria Municipal de Obras e
Habitação

[Signature]
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Turismo,
Tecnologia e Inovação

[Signature]
Secretaria Municipal dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência ou Mobilidade
Reduzida

[Signature]
Sistema de Água, Esgoto e
Saneamento Ambiental

[Signature]
Universidade Municipal de São
Caetano do Sul

[Signature]
Fundação das Artes
de São Caetano do Sul

[Signature]
Fundação Pró-Memória

[Signature]
Fundação Municipal
Anne Sullivan

[Signature]
SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e

Sergio Romero

RG: 16.642.530-8

CPF: 065.856.418-84

Sergio Romero
RG: 10 042 530-8
CPF: 082.058.418-84



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

Notificação.

}

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
7/10/20